

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VALOR
Instrumento Contratual nº 031/2021 - Pregão Eletrônico nº008/2021- Processo nº 327186/2021/SECITECI/MT	TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA-ME CNPJ: 07.043.983/0001-92	Contratação de empresa especializada em Assessoria e Organização de Eventos.	Titular: Leticia Auxiliadora Figueiredo Oliveira Matrícula: 131104 Suplente: Marilene Borges da Silva Passos Matrícula: 299095	R\$ 71.877,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Outubro de 2021.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 036/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO O AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, publicados no diário oficial do estado nas edicoes nº 28.095 pagina 35 de 30 de setembro de 2021 e de nº 28.102 pagina nº 50 de 13 de outubro de 2021, relativo ao Processo nº: **10509/2021**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Do valor, em ambas edições

Onde se lê:

R\$ 1.055.372,12

Leia-se:

R\$ 1.046.044,85

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

NILTON BORGES BORGATO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 005/2021/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na **03ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de outubro de 2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Ata da 01ª Reunião Extraordinária do CEDTUR**, realizada em **24 de novembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 006/2021/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na **03ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de outubro de 2021**.

CONSIDERANDO a necessidade de reformular a orientação de políticas públicas no âmbito estadual, contribuindo para transformar Mato Grosso em um destino turístico diferenciado e competitivo, tanto para o mercado nacional quanto internacional, de modo a posicionar o setor entre as atividades líderes do Estado, na promoção do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental sustentáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de **Lei que institui a Política Estadual de Turismo e o Sistema Estadual de Turismo**, dentre outras providências no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO N.º 007/2021/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na **03ª Reunião Ordinária**, realizada em **18 de outubro de 2021**.

CONSIDERANDO que que a Resolução nº 004/2020/CEDTUR, aprovou a utilização de oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR, para Contratação de Pesquisa de Demanda Turística dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, conforme Termo de Referência nº 06/2020/SEDEC, Processo nº 448199/2020.

CONSIDERANDO a possibilidade de otimização de atendimento da iniciativa, por meio de proposta de plataforma web de mineração, pesquisa e gerenciamento online.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Resolução nº 004/2020/CEDTUR**, que foi aprovada na 01ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.884, quarta-feira, 25 de novembro de 2020, página 58.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 18 de outubro de 2021.


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico